



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 08/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da
12 Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 07/2015 e depois de introduzidas as devidas correções solicitadas pelo Senhor
17 Vereador Armando Almeida, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção
18 do Senhor Vereador Jorge Ferreira, por não ter estado presente na respetiva
19 reunião.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

23 - - - - **3.1.1) PROGRAMA ERASMUS+:-** Informou que decorreu no dia 11 de abril
24 em Gouveia, uma sessão de esclarecimento sobre o Programa ERASMUS+, onde
25 estiveram presentes cerca de vinte representantes de associações de jovens do
26 concelho. Vai ter uma continuidade no dia 5 de maio, com mais um encontro
27 inserido no âmbito da Semana Europeia da Juventude, iniciativa esta que será
28 financiada pela Agência Nacional para a Juventude.

29 - - - - **3.1.2) ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DAS OBRAS
30 DE AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
31 GOUVEIA:-** Tal como tinha anunciado na última reunião de Câmara, esteve em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 Gouveia, no passado dia 11 de abril, o Senhor Secretário de Estado Adjunto da
33 Administração Interna, para proceder à assinatura do contrato de financiamento
34 da obra do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Gouveia, bem como informar a
35 Corporação do estado avançado em que se encontra o processo para o
36 fornecimento de uma viatura pesada a esta Associação.

37 - - - - **3.1.3) TORNEIO DE JUDO:-** Saudou a secção de Judo dos Bombeiros
38 Voluntários de Gouveia pela realização, no passado dia 12 de abril, do 3.º
39 Torneio de Judo.

40 - - - - **3.1.4) SESSÕES DE ESCLARECIMENTO:-** Informou que, em articulação
41 com a Zona Agrária de Gouveia e com a Direção Regional, foi realizada mais uma
42 iniciativa conjunta com a Câmara Municipal, neste caso, sobre os problemas
43 relacionados com o olival e com a produção de azeite e que se seguirão outras do
44 mesmo género em articulação com estas entidades.

45 - - - - **3.1.5) INAUGURAÇÃO DA LOJA EM SALAMANCA:-** Deu conhecimento
46 de que, no dia anterior, teve lugar a inauguração da loja da Comunidade
47 Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela em Salamanca. Pretende ser um ponto
48 de informação turístico, bem como de informação sobre o território. Esta loja é
49 financiada por esta Comunidade através de apoios Comunitários, pelo que este
50 espaço está já a trabalhar quer na promoção do território, quer na promoção de
51 produtos dos diferentes concelhos.

52 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

53 - - - - **3.2.1) ETAR DE GOUVEIA:-** No seguimento da sua intervenção na última
54 reunião de Câmara sobre a Etar do Chorido, a resposta que o Senhor Presidente
55 lhe deu sobre todos os problemas que têm sido levantados sobre esta
56 infraestrutura, é que agora passaria para a alçada da empresa Águas do Zêzere e
57 Côa. O que tem sido explicado, e o Senhor Presidente tem conhecimento disso,
58 segundo o parecer dos serviços técnicos, é que a Etar estava sobre a alçada do
59 Município de modo a prestar um melhor serviço às populações, pois se passasse
60 para a competência da empresa Águas do Zêzere e Côa não garantiam tão bom
61 funcionamento daquele equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Interveio o Senhor Presidente referindo que não era essa a razão, mas sim
63 razões económicas.

64 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão de
65 Infraestruturas e Ambiente acrescentando que, como o Senhor Presidente referiu,
66 as razões prenderam-se com preceitos económicos, apesar de indiretos; de facto,
67 recuperando a questão já abordada anteriormente, a existência de uma rede de
68 esgotos da cidade com um funcionamento significativamente unitário, tem como
69 resultado a geração de caudais pluviais de grande expressão no período chuvoso,
70 o que representa um impacto pesado na fatura de tratamento de saneamento,
71 face à sua quantificação volumétrica.

72 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que isso se
73 alterou e foi-lhe dito que este assunto iria ser reanalisado em relação às águas
74 pluviais, pelo menos, retirar parte das águas pluviais que entram na Etar.

75 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é algo que vai ter que ser feito.

76 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, deste
77 modo, há uma alteração ao contrato e se há uma alteração ao contrato o mesmo
78 tem que ser presente a reunião de Câmara, dando conhecimento de que a partir
79 de tal dia o equipamento transita para a alçada desta empresa.

80 Respondeu o Senhor Presidente informando que não há nenhuma alteração ao
81 contrato, pois o mesmo já previa essa passagem do equipamento para as Águas
82 do Zêzere e Côa.

83 Usou novamente a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida acrescentando
84 que posteriormente vai colocar-se outra questão que é o garantir de um serviço
85 efetivo ou não.

86 Respondeu o Senhor Presidente referindo que têm que garantir, porquanto está
87 no contrato.

88 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida alegando que até aqui isso não
89 se garantia e não sabe se se vai garantir a partir de agora.

90 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não garantia, porque não estava
91 sob a alçada da empresa Águas do Zêzere e Côa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 E como se justifica não terem construído a estação elevatória de Nespereira? –
93 Questionou o Senhor Vereador Armando Almeida. É a mesma coisa e não vão
94 cumprir. – Disse.

95 Respondeu o Senhor Presidente referindo que essa situação não tem nada a ver
96 com a questão da Etar do Chorido, são coisas diferentes.

97 Reafirmou o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que o Senhor
98 Presidente tem que dar conhecimento à Câmara dessa transferência. Aquilo que
99 sabem é que o equipamento estava sob a alçada do Município, com a devida
100 justificação que foi dada. Se esta postura se alterou, tem que vir a reunião de
101 Câmara essa justificação. E, futuramente, é preciso garantir o efetivo
102 funcionamento do equipamento que trabalha mal como todos sabem.

103 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação à transferência
104 da Etar do Chorido para a alçada da empresa Águas do Zêzere e Côa, não lhe
105 ocorreu a necessidade de vir a reunião de Câmara para deliberar, quanto muito
106 seria para informar, na medida em que já faz parte do contrato aprovado quer
107 pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal.

108 Relativamente às condições em que essa transferência se processa, são as
109 condições que estão no próprio contrato, com as obrigações que daí decorrem
110 também para a empresa Águas do Zêzere e Côa quanto ao trabalho e à
111 qualidade do serviço que têm que prestar.

112 - - - - **3.2.2) DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-** Abordou uma
113 vez mais, pela terceira vez, o assunto da delegação de competências devido à
114 nomeação de um terceiro Vereador a tempo inteiro. Não concordam com este
115 procedimento, pois não se coloca primeiro o Vereador e depois é que se lhe
116 atribui as competências. Tem que apresentar a justificação desta nomeação e não
117 o fez.

118 Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista pretendem ter conhecimento do
119 novo despacho de delegação de competências, bem como da estrutura política,
120 pois querem saber o que cada um faz. Por exemplo, a nova entrada para a
121 estrutura política do Dr. Rui Eufrazia, pessoa com competência, não tem dúvida



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 disso, mas quer entender o que está a fazer na Autarquia, está sob a alçada de
123 quem. É importante saber.

124 - - - - **3.2.3) ART ROCK:-** Sendo uma pessoa que aprecia o evento do Art Rock,
125 pois é um espetador assíduo, as pessoas que vão assistir até já se conhecem a
126 todos, o que quer dizer que se está a tornar pequeno para os custos que acarreta,
127 para o investimento que se faz. Ou seja, são poucos espetadores para o dinheiro
128 que se gasta. Aprecia este tipo de espetáculo, mas considera que não se pode
129 continuar a fazer cultura de elites, onde ele se inclui, pois como disse gosta
130 daquele tipo de música.

131 O que interessa aqui analisar é o seguinte: agora que existem outras condições,
132 temos um espaço fechado propriedade da ABPG, na Senhora dos Verdes, se é
133 ou não possível falar com o Dr. Eduardo Mota e com o Dr. Luís Carrilho, na
134 possibilidade de evolução deste evento de modo a inserir mais gente neste
135 festival para que os custos não sejam tão elevados para o Município.

136 Sugeriu, ainda, protocolar através da celebração de um acordo entre a Câmara
137 Municipal e a ABPG, em termos efetivos, a utilização daquele espaço para os
138 munícipes, pois teve conhecimento que, em relação a um evento, surgiram
139 problemas à última da hora.

140 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que estão a tratar desse acordo.
141 Quanto ao “Gouveia Art Rock” ambos reconhecem que é um festival que, pela
142 sua natureza, pelo tipo de música, não é um festival de massas. Quanto à
143 possibilidade que colocou do mesmo decorrer em outro local e aproveitando as
144 instalações que estão a ser ultimadas noutra local, esta situação também já foi
145 abordada por si com o Presidente dessa Instituição e é uma possibilidade em
146 aberto.

147 Quanto à celebração de um protocolo de coloração com a ABPG para utilização
148 do Parque da Senhora dos Verdes que possa permitir desenvolver outras
149 atividades ao longo do ano, ou outros eventos, até em parceria com a ABPG,
150 também confirma que isso está em avançado estado de articulação com esta
151 entidade e, portanto, é possível que durante o mês de maio venha a reunião de
152 Câmara uma proposta já articulada entre as duas entidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 - - - - **3.2.4) ESTÁGIOS PEPAL:-** Deu conhecimento de que houve um candidato
154 que o questionou se era possível saber sobre o início das entrevistas para os
155 Estágios PEPAL.

156 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges informando que em relação
157 às entrevistas é o Júri que tem a competência da sua marcação, ainda não foram
158 marcadas, mas pensa que será para breve, sendo que já foram publicadas
159 algumas listas de candidatos admitidos e excluídos de determinadas áreas,
160 faltando outras que estão a ser ultimadas.

161 - - - - **3.2.5) COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:** Congratulou-se pela
162 passagem de mais um aniversário do 25 de Abril e 1.º de Maio. Só foi pena que
163 não pudessem estar presentes mais pessoas. Agradeceu o convite, mas é de
164 opinião de que o 25 de Abril merece um programa um pouco mais aliciante para
165 que as pessoas possam participar e se lembrarem de comemorarem este dia.

166 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como é óbvio, estes
167 programas são sempre susceptíveis de apreciações diferentes por parte das
168 pessoas. Entendem que este programa que decorre no dia 25 de Abril é um
169 programa abrangente em termos de públicos alvo distintos. De manhã será
170 realizada uma sessão mais formal e, depois, ao longo do dia, com iniciativas
171 viradas para a comunidade em termos mais amplos, como é exemplo disso a
172 realização de um espetáculo de teatro à noite pelo Grupo ACERT, que pensa que
173 será do interesse de todos, focando temáticas que têm precisamente a ver com
174 questões que o próprio 25 de Abril coloca. Pensa que é um programa que
175 dignifica perfeitamente o espírito do 25 de Abril.

3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA

177 - - - - **3.3.1) LICENÇAS DE OBRAS:-** Referiu que há várias questões que a
178 preocupam e uma delas é precisamente o ponto 6. da ordem de trabalhos, pois
179 verifica a existência de um número reduzido de processos de licenças de obras.
180 Preocupa-a imenso esta situação, na medida em que a mesma já vem ocorrendo
181 há vários meses, pelo que pretendia saber se era possível a elaboração de uma
182 relação de licenças de obras atribuídas durante o ano de 2014, onde fossem
183 mencionadas as licenças atribuídas para edificações habitacionais, edifícios de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 arrumos, edifícios de utilidade pública e até obras de restauro, de modo a terem
185 uma noção do que se anda a passar e fazer uma reflexão sobre o assunto.

186 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que têm tido alguns problemas
187 com o técnico responsável pelo setor de obras particulares que, infelizmente, se
188 encontra doente e estamos a tentar resolver a questão para alguns desses
189 atrasos.

190 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva chamando a atenção de que
191 não falou de “atrasos”, mas sim de solicitar uma relação de licenças emitidas no
192 ano de 2014. Teve necessidade de ler uma ata de uma outra Câmara, aqui bem
193 perto e na ordem de trabalhos, a lista de processos de obras, dessa reunião,
194 ocupava duas páginas. Isso preocupa-a, porquanto nesta Autarquia, já há meses
195 que não vem sequer uma página com licenças de obras.

196 4. EXPEDIENTE

197 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

198 5. DELIBERAÇÕES

199 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**
200 **CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2014;**
201 **APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E**
202 **OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo
203 que o Relatório de Gestão é um documento que evidencia, por um lado, a
204 preocupação que houve em dar cumprimento aos princípios que legalmente estão
205 obrigados a cumprir, nomeadamente, o princípio do equilíbrio orçamental e da
206 transparência e, por outro lado, também a efetivação dos pagamentos dentro dos
207 prazos que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro preconiza. Mas, acima de tudo, é
208 uma Prestação de Contas que mostra que, ao longo do ano de 2014, apesar das
209 dificuldades em termos económicos e da redução significativa que houve devido
210 ao facto de ser um período de transição em termos de Quadros Comunitários,
211 verificando-se, portanto, uma quebra significativa no âmbito das *Receitas de*
212 *Capital*. Ainda assim, conseguiu-se efetuar não só todas as *Despesas Correntes*
213 previstas, como arrecadar *Receitas Correntes* para além dos 100% o que originou
214 um *Superavit* bastante apreciável, superior a 3 milhões de euros, que abrigou os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 investimentos e ainda resultou num *Saldo Corrente* na ordem dos 593.000,00
216 euros.

217 Isso significou que, para além de todo o investimento que foi feito, quer em
218 *Funções Sociais*, quer em *Funções Económicas*, destacando todos os apoios na
219 área social, na educação, na saúde, na cultura e na dinamização do próprio
220 território, com a realização de eventos, também se realizaram obras significativas,
221 sobretudo em termos de rodovia, bem como se concluíram obras que já estavam
222 a decorrer, como o Caminho Natural, o Arrelvamento do Campo de Futebol de
223 Vila Nova de Tazem, a Qualificação das Bobines e a Estrada Gouveia/S.Paio que
224 também originaram Receitas de Capital. Mas, por razões alheias à Câmara, como
225 também é referido no Relatório, os saldos finais relativamente a grande parte
226 destas obras só em 2015 poderão vir a ser liquidadas pela CCDRC. Nesse
227 sentido, como já também dissemos, a taxa de *Arrecadação da Receita de Capital*,
228 não é aquela que queríamos e deveríamos ter tido.

229 Trata-se de uma Prestação de Contas que apresenta índices muito bons no que
230 toca à *Arrecadação de Receita*, nomeadamente, na *Receita Corrente* que
231 ultrapassou os 100%, pela primeira vez, ou seja, teve um acréscimo de mais 20
232 mil euros daquilo que era espectável. A *Receita de Capital* em que se atingiram
233 65,53% do que estava previsto pelas razões já apontadas. Ainda assim verificou-
234 se uma *Receita Total* de 91,83%.

235 Relativamente às *Despesas Correntes* atingiram 86% das *Receitas Correntes*. A
236 *Despesa de Capital* foi, de facto, elevada apesar das *Receitas de Capital* não
237 terem acompanhado este volume de *Despesa de Capital*, mas que foram cobertas
238 pelo *Superavit* das *Receitas Correntes*. Ainda assim, verificou-se uma *Despesa*
239 *Total* de 88% do previsto.

240 Salientou que foram estas *Receitas* que permitiram fazer face a este conjunto de
241 iniciativas, de obras e de investimentos que a Câmara Municipal fez no Concelho.
242 Na questão das *Despesas* referiu que, em termos percentuais, 58% das
243 *Despesas* diz respeito a *Despesas Correntes*, 42% a *Despesas de Capital*, sendo
244 que nas *Despesas Correntes* 47% diz respeito a *Despesas com Pessoal* e 39%
245 com a *Aquisição de Bens e Serviços*. Menos 300 mil euros do que em 2013. Nas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 *Despesas de Capital*, apesar do FEF de Capital ter reduzido de 1.217.000,00
247 euros para 592.000,00 euros, ainda assim foi realizada *Despesa de Capital* no
248 montante de 5.157.800,00 euros, só possível devido ao *Superavit Corrente* no
249 valor de 3.526.152,00 euros.

250 Em termos de *Despesas*, como referiu, 47% são com o *Pessoal*, mas mesmo
251 assim estas *Despesas* estão bem longe em termos dos respetivos limites. No
252 caso do *Pessoal dos Quadros* apenas realizamos 45% daquilo que legalmente
253 nos é permitido. No caso do *Pessoal em Qualquer Outra Situação* correspondeu a
254 64% do respetivo “*plafond*”.

255 Em relação ao *Rácio de Pessoal* com referência à *Receita Corrente* aumentou,
256 relativamente a 2013, 2%; o *Rácio de Pessoal* relativamente à *Despesa Corrente*
257 aumentou 9%, tendo como referência 2013. No entanto, este aumento, como é
258 óbvio, deveu-se, por um lado, à integração dos serviços e dos respetivos
259 funcionários que estavam na extinta DLCG, bem como ao facto de terem
260 duplicado o número de CEI's e pela existência da reposição de verbas relativas a
261 vencimentos, durante um trimestre. Tudo isso se traduziu num aumento da
262 *Despesa com Pessoal*.

263 Salientou, em termos de *Despesas*, no que diz respeito aos *Encargos com Juros*,
264 que de 2009 para 2014 o montante reduziu 83%, passando de 488.600,00 euros
265 para 87.588,00 euros. Isto só foi possível devido a amortizações que
266 sistematicamente se têm vindo a efetuar e à não contração de nova dívida.

267 No que diz respeito às *Grandes Opções do Plano*, pela sua classificação, em
268 termos de *Funções Sociais* apresentou uma percentagem de 38% relativamente
269 ao total das GOP, as *Funções Económicas* correspondeu também a 38% do total
270 das GOP e as *Funções Gerais* tiveram uma percentagem de 9% relativamente ao
271 previsto para as GOP.

272 Em relação às *Funções* que se desenvolveram em 2014 destacou, nas *Funções*
273 *Sociais*, a *Educação* e a *Ação Social* no total de 732.000,00 euros. Na *Cultura*,
274 *Desporto* e *Lazer*, onde se inclui, por exemplo, a obra do “Arrelvamento do
275 Campo Sintético de Vila Nova de Tazem” e a “Remodelação Elétrica do Pavilhão
276 Municipal”, apresentou um total de 456.487,00 euros. Nas *Funções Económicas*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 foram as *Comunicações* que tiveram uma maior percentagem com 64%,
278 destacando aqui a obra do “Caminho Natural”, a “Estrada Gouveia/S.Paio/EN 17”,
279 bem como um conjunto de requalificações de estradas que se verificaram nas
280 freguesias do concelho.

281 Este foi, portanto, o esforço maior. Não querendo deixar porém de relevar que,
282 em termos de *atividades* desenvolvidas nas *Funções Económicas*, se destaca o
283 encargo que aumentou muitíssimo com o fornecimento de energia, que passou
284 para 496.000,00 euros, só com a iluminação pública.

285 Relativamente aos Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal,
286 verificadas e efetivadas todas estas Atividades, entendem que só foi possível com
287 a colaboração de todos os técnicos e funcionários da Câmara Municipal. Assim,
288 realizaram-se 6.252.232,00 euros nas *Grandes Opções do Plano de 2014* o que
289 corresponde a cerca de 51% do *Orçamento Total*. Isto significa que apesar das
290 dificuldades económicas não deixaram de efetuar investimento seja na cultura,
291 seja no apoio à população, seja em termos infra-estruturais no concelho.

292 É, deste modo, que apresenta este Relatório de Gestão e Documentos de
293 Prestação de Contas, relativos a 2014.

294 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, pela análise
295 que fazem à Conta de Gerência de 2014, como vem sendo hábito, dizem que
296 “contas são contas”, não há surpresa alguma, a receita corresponde à despesa,
297 portanto no Balanço não há engano.

298 E, se nos Documentos de Prestação de Contas não há nada a objetar, já em
299 relação ao Relatório de Gestão, pensam que “*presunção e água benta, cada um*
300 *toma a que quer*” e passou a ler alguns parágrafos da *Introdução* que é
301 importantíssimo de modo a verem o documento que aí vem:

302 “...concluiremos, naturalmente, que o balanço foi extremamente positivo. Positivo
303 pelo conjunto de ações e investimentos concluídos ou iniciadas, alguns já há anos
304 pensados, desejados, mas que só agora, e após muita persistência e
305 determinação, foi possível concretizar.” É uma análise que a maioria no Executivo
306 faz, em relação à qual os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista discordam e
307 não veem assim tantos investimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

308 *“Cumprimos escrupulosamente os compromissos com os nossos fornecedores e*
309 *os nossos munícipes têm conhecimento muito pormenorizado e avalizado que o*
310 *nosso Município é, a esse nível, uma boa referência quer distrital quer nacional.”*

311 Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não têm essa visão, imagine os
312 munícipes.

313 *“Foi este rumo que delineamos desde a primeira hora e queremos continuar com*
314 *tal altitude, honrando e dignificando as nossas gentes, solidificando o presente*
315 *para encararmos o futuro com garantia e pleno equilíbrio.”* Isto faz-lhe lembrar
316 discurso de campanha eleitoral, um discurso para os eleitores do concelho.

317 *“Expressamos neste documento, ainda, uma dupla satisfação, a capacidade de*
318 *realizar e a capacidade de gerir. Realizámos obra e promovemos atividades que o*
319 *concelho sentiu e abraçou e gerimos recursos, cada vez mais escassos, sem*
320 *esquecer os objetivos que norteiam a nossa intervenção, conjugando o rigor e*
321 *estabilidade financeira com uma estratégia de investimento e valorização do*
322 *concelho e das suas gentes.*

323 *A receita é muito simples, planificar e trabalhar, mas trabalhar sempre e muito*
324 *para alcançarmos os objetivos a que nos propusemos, tentando canalizar as*
325 *verbas disponíveis para o estritamente necessário rejeitando o supérfluo.*

326 *Termos um corpo de colaboradores/funcionários reduzido, mas empenhado e*
327 *polivalente.”* Como é que é possível afirmarem isto quando depois na página 24
328 verificamos o número de trabalhadores que entraram de novo e por que é que
329 aumentou a receita com despesas com o pessoal. Como é possível dizerem que
330 têm *“um corpo de funcionários reduzido, mas polivalente”*, quando há uns tempos
331 atrás diziam que havia uma série deles que até eram incompetentes.

332 Depois refere ainda, na Introdução, um parágrafo que sinceramente é de uma
333 modéstia a todo o tamanho que merece ser realçada: *“Termos a felicidade de*
334 *possuir no órgão executivo individualidades perfeitamente conhecedores da*
335 *realidade do nosso concelho, com um passado comunitário irrepreensível em*
336 *termos de dedicação e trabalho feito, o que permite, naturalmente, fazer um*
337 *trabalho sério, articulado e objetivo.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 E rematam com o parágrafo seguinte que responde a esta presunção toda: “É
339 certo que a taxa de realização ficou ligeiramente abaixo do planeado.”

340 Ainda em relação a um outro parágrafo que refere: “Ao fazermos uma análise
341 minuciosa e desprendida de quaisquer atropelos políticos naturalmente
342 concluímos que, com escassos meios, se tem trabalhado muito e com resultados
343 visíveis.” Considera que este tipo de afirmação é da propaganda mais barata que
344 se encontra aí no mercado!

345 São umas frases que considera que não se aplicam a este documento ou então
346 foram rebuscadas, como é habitual fazer aqui na Câmara, a outros Municípios,
347 pois isto não corresponde ao concelho de Gouveia. Refere ainda “...este é
348 também um documento de futuro”. O que é um documento de futuro? A Conta de
349 Gerência é um documento de futuro?

350 Para finalizar a Introdução citou ainda o último parágrafo “Estamos num virar de
351 página.” Acha que isto é um virar de página?- Perguntou. Não concorda.

352 Em relação ao índice de Execução Orçamental, concordam, mas quando há uma
353 planificação de um orçamento e já está inscrito neste Orçamento cerca de 60% do
354 bolo total das receitas para as despesas correntes, quer dizer que 60% da
355 execução está comprometida logo à partida. Quando chegamos aos mais de 80%
356 não é nenhum grande feito. O Senhor Presidente assinalou a execução em
357 relação à Receita Corrente de “mais de 100% comprovando-se novamente o que
358 já vem sendo hábito o rigor com que se elaborou o orçamento para 2014”. Na sua
359 opinião quando se fala em rigor orçamental é também na previsão das receitas e
360 se ultrapassou não há rigor, porque este excesso de rigor cai no bolso dos
361 munícipes, por isso é que a receita superou e não podemos alegar rigor quando a
362 receita aumenta. Na aplicação sim, mas no aumento de receita não pode alegar
363 rigor.

364 A receita ultrapassou os tais 20.597,00 euros, é verdade, mas há uma palavra
365 que não sabe se é adequada para esta justificação “... tão só ao facto da CCDRC
366 não disponibilizar os saldos finais enquanto não procederem à verificação
367 documental e derradeira de todos os processos...” será final em vez de
368 derradeira, pensa ele.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 Aconselhou o Senhor Presidente a ver com calma o gráfico da página 17 para ver
370 o aumento significativo do IMI e se colocasse o gráfico em relação ao primeiro
371 ano de mandato da maioria PSD, 2002, iria ver o aumento exponencial que este
372 imposto teve. E, custa muito a todos, aquilo que estamos a pagar. Há pessoas
373 que já pagam uma segunda renda pela sua habitação própria e isto não pode
374 continuar assim. E não venham dizer que a culpa foi do que está em Évora. A
375 culpa também é dos que estão aqui na Autarquia.

376 Em relação à Derrama, considera que deviam pensar, em termos futuros, se vale
377 ou não a pena abdicar deste imposto, no sentido de ajudar no investimento e na
378 criação de emprego.

379 Interveio o Senhor Presidente referindo que o argumento que usa para que a
380 Derrama deixe de ser cobrada, por ser insignificante, também não pode usar
381 como argumento para incentivar investimento porque o seu impacto é diminuto ou
382 reduzido, não tem expressão, nem para um lado, nem para o outro.

383 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se tem, iria
384 responder-lhe de forma indireta com aquilo que leu na página 24 de Relatório:

385 *“Quanto às despesas com o pessoal sofreram um aumento significativo face a*
386 *2013, o que ficou a dever-se a várias situações: 1) internalização dos serviços da*
387 *DLCG e respetivos recursos humanos; 2) Às alterações no elenco camarário e*
388 *respetivo gabinete de apoio...”*. Na justificação que o Senhor Presidente
389 apresentou para um novo Vereador a Tempo Inteiro disse que não iria ter custos
390 ou praticamente nenhuns e eles estão aqui. É exatamente a comparação que faz
391 em relação à Derrama, experimente e depois veremos. Não vai aplicar isto aos
392 Bancos ou às grandes empresas que pagam Derrama no concelho, mas aplique
393 às pequenas e médias empresas, se existir ainda alguma.

394 Ainda no parágrafo refere o seguinte *“Assim, podemos concluir que, em 2014, o*
395 *aumento das despesas com pessoal não se ficou a dever à entrada de pessoal*
396 *dos quadros...”* considera que estas afirmações devem ser corrigidas. Está certo
397 que saíram 6 pessoas, mas não entrou Pessoal para os Quadros? Não
398 celebraram um contrato com os funcionários e mais tarde foi aberto o
399 procedimento concursal? – Perguntou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 Não entraram para os Quadros em 2014. – Respondeu o Senhor Presidente.

401 A ser assim, então está a contradizer-se na página 25 do Relatório, quando
402 referem que *“As únicas entradas, foram aquelas que acompanharam a*
403 *internalização dos serviços da DLGG.”* – Referiu o Senhor Vereador Armando
404 Almeida.

405 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que esses funcionários não entraram
406 para os Quadros, mas sim na rubrica de Pessoal a Termo.

407 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é um
408 documento da maioria PPD/PSD e não acredita que tenha sido um documento
409 elaborado pelos técnicos do município, pelo menos, na Introdução e Conclusão,
410 porque se trata de “política de campanha eleitoral” e não é assim que se
411 conquistam os votos, na sua opinião. Assim, a intenção de voto dos Vereadores
412 eleitos pelo Partido Socialista é de abstenção e que iria proceder à leitura de uma
413 declaração de voto.

414 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação
415 ao rigor da receita 100,9% ou 89,8% ou 98,9%, o Senhor Vereador Armando
416 Almeida há-de entender que é rigor, duas décimas abaixo ou duas décimas
417 acima, até aos 95% considera que há rigor.

418 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que aquilo que disse é
419 que não pode alegar a execução orçamental com rigor, só com o aumento da
420 receita.

421 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não é o aumento
422 da receita, o rigor que transparece é que se previu uma arrecadação de 10, e se
423 arrecadou 10. Isso é rigor. Previmos em termos orçamentais a arrecadação de 10,
424 arrecadamos 10, então isso não é rigor? O Senhor Vereador ainda é do tempo em
425 que se empolavam os orçamentos, e sabe para quê.

426 Veja nas despesas de capital, não foi empolado? – Perguntou o Senhor Vereador
427 Armando Almeida.

428 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não foi
429 empolado, houve atrasos, não houve empolamento algum. Se tivesse havido
430 pagamentos do QREN durante o ano de 2014, como estava previsto, teríamos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 uma receita também próxima dos 100%. Em relação ao Gabinete é sustentada
432 esta alteração pelo facto de anteriormente o Presidente de Câmara não ser
433 remunerado. Esta sustentação para nós é verdadeira. Fala que o documento foi
434 elaborado pelos políticos, porém tem muito a agradecer aos técnicos que o
435 ajudaram a elaborar o Relatório. É evidente que tem componentes políticas. O
436 Senhor Vereador também faria a mesma coisa. A declaração de voto que vai ler
437 também é política, não é técnica quase de certeza.

438 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não faz declarações
439 políticas, pois as declarações políticas, hoje em dia, não têm verdade. Uma coisa
440 é fazer política, outra coisa é dizer a verdade.

441 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se não quisesse
442 colocar rigor no Relatório não teria feito referência a alterações ao Gabinete. Mas
443 gostamos de ser rigorosos e houve alteração, e a principal alteração foi esta,
444 anteriormente o Presidente não era remunerado pela Câmara e, neste momento,
445 o Presidente está a ser remunerado pela Câmara.

446 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor Vereador
447 Joaquim Lourenço gosta muito de ser rigoroso, mas gosta muito mais de ser um
448 destes que tem a “...*felicidade se ser uma destas individualidades perfeitamente*
449 *conhecedores da realidade do nosso concelho, com um passado comunitário*
450 *irrepreensível em termos de dedicação e trabalho feito, o que permite,*
451 *naturalmente, fazer um trabalho sério, articulado e objetivo.*”

452 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondendo que tal
453 como o Senhor Vereador Armando Almeida referiu “*presunção e água benta,*
454 *cada um toma a que quer*”. No documento está uma referência ao Executivo e
455 considera o Executivo na totalidade, se o Senhor Vereador Armando Almeida não
456 se revê nisso, não pode fazer nada.

457 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que nem nisso, nem
458 no Relatório, pois não contribui para nada! A minha humildade é pouca, mas
459 suficiente para que se retire desse grupo de “individualidades tão prestigiadas do
460 concelho.” – Referiu.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe da Divisão de
462 Finanças e Património, Dra. Alice Ferrão referindo que, em relação aos
463 Documentos de Prestação de Contas de 2014, com exceção da Introdução e da
464 Conclusão, que reflete a parte política e sobre a qual obviamente não se
465 pronunciará, toda a análise orçamental, é da sua responsabilidade baseada em
466 números que saem diretamente dos mapas do Programa de Contabilidade – Na
467 área dos Documentos de Prestação de Contas.

468 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que, em nome dos
469 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, iria proceder à leitura de uma
470 Declaração de Voto e que a seguir se transcreve:

471 **“Declaração de Voto**

472 *Ao analisarmos o Documento de Prestação de Contas de 2014 e Relatório de*
473 *Gestão que o acompanha, podemos concluir pela conformidade no primeiro, mas*
474 *com a pretenciosidade do segundo, ou seja, o que as contas nos demonstram*
475 *não se traduz na vaidade de palavras e em gráficos que nos vende o Relatório de*
476 *Gestão.*

477 *Todos nesta Câmara sabemos quais são os problemas que tem o concelho de*
478 *Gouveia. As escolas fecham porque não há crianças, os jovens fogem para outros*
479 *locais, não há emprego, não há empresas. Não há políticas de investimento para*
480 *a criação de postos de trabalho, não há vontade para alterar esta sangria de*
481 *pessoas, por isso é que Gouveia é: “A cidade mais envelhecida do País”.*

482 *O que preocupa os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não é a*
483 *conformidade da Conta de Gerência de 2014, a verdadeira preocupação está na*
484 *ausência de ideias e de apostas para inverter a diversificação e o despovoamento*
485 *do concelho.*

486 *Gouveia, a sede do concelho, a partir das 19 horas parece uma cidade fantasma*
487 *e as freguesias estão à venda, como todos observamos. A maioria do PSD e do*
488 *CDS na Câmara conhece esta realidade de agonia que vive o concelho, mas não*
489 *muda nada e nada faz para inverter o sentido do caminho que sabem que nos vai*
490 *levar ao abismo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 Quando referem no Relatório de Gestão, “naturalmente, que o Balanço foi
492 extremamente positivo” ou “este é um documento de futuro” ou ainda “estamos
493 num virar de página” está tudo dito para nós. Vamos continuar a virar páginas até
494 ao fim do livro. Como disse um certo jogador de futebol “estávamos à beira do
495 abismo” e ... neste caso, viramos a página.

496 Não adianta tentar mudar esta fixação pelos eventos que têm esta maioria, não
497 adianta apresentar ideias para mudar o “status quo” e a inércia perante o
498 marasmo a que chegámos, reconhecido por todos, quando as fotografias e os
499 gráficos apresentados realçam os eventos e concursos na ordem de meio milhão
500 anual.

501 No final de um mandato, por este andar, vamos gastar cerca de dois milhões de
502 euros em eventos que nada deixam para o concelho

503 E se este dinheiro fosse aproveitado para incentivar a criação de emprego Senhor
504 Presidente?

505 Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se na votação da Conta de
506 Gerência de 2014.”

507 De seguida o Senhor Presidente colocou à votação os **Documentos de**
508 **Prestação de Contas da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2014**, os
509 quais foram aprovados, por maioria e, em minuta de modo a produzir efeitos
510 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
511 setembro, com **três abstenções** dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
512 Socialista, Armando José dos Santos Almeida, Maria de Lurdes Ferreira Borrego
513 da Silva e Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais e com **quatro votos a**
514 **favor** dos restantes membros do Executivo, Luís Manuel Tadeu Marques,
515 Presidente, Joaquim Lourenço de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso e Jorge
516 Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP.
517 Deliberou ainda o Executivo submeter os Documentos de Prestação de Contas da
518 Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2014, que se encontram anexos à
519 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, à apreciação e votação da
520 Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 27.º do citado
522 diploma legal.

523 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO**
524 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA À IMPACTO SOCIETAL - ASSOCIAÇÃO ECONOMIA**

525 **CÍVICA PORTUGAL:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida
526 questionando acerca dos custos com esta adesão e, eventualmente, quais os
527 ganhos e proveitos com a mesma. Ao longo deste mandato têm aprovado a
528 celebração de várias adesões e protocolos e, se é aderir só por aderir e não tem
529 custos para o Município é uma coisa, agora se vai ter custos, é outra questão,
530 pois vemos que é uma instituição que vai ter funcionários a trabalhar a tempo
531 inteiro, certamente que a Câmara vai ter que participar, pelo que pretendiam
532 saber que despesas é que esta adesão implica.

533 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como é mencionado na
534 proposta, relativamente aos Associados-Fundadores, estão isentos de joia de
535 inscrição e de quota anual. Esta associação viverá destas quotas e das
536 candidaturas que vão ser efetuadas, porque no âmbito deste Fundo para a
537 Economia Cívica o primeiro período de candidaturas será, precisamente, em
538 termos de preparação das próprias candidaturas, de trabalho e planeamento da
539 própria Associação e isso tudo vai ser candidatável. Este é desde logo o primeiro
540 aviso a que esta Associação se vai candidatar e é sobretudo por aí que vai haver
541 o financiamento para a atividade desta Associação.

542 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
543 em termos de adesão pode o Município não pagar, mas, em termos futuros, vai
544 ter que liquidar certamente uma quota anual.

545 Respondeu o Senhor Presidente referindo que os Municípios fundadores estão
546 isentos de quota anual e joia de inscrição, apenas pagam os Municípios que
547 vierem a aderir posteriormente.

548 *“Posto isto e considerando que:*

549 *Em reunião de Câmara, realizada no dia 23 de outubro de 2014, foi aprovada a*
550 *adesão do Município de Gouveia ao Consórcio para a Economia Cívica;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

551 *O Município de Gouveia é um dos membros fundadores do Consórcio para a*
552 *Economia Cívica em Portugal que tem por objetivo desenvolver uma plataforma*
553 *integrada e global de acesso às várias vias de financiamento, para além dos*
554 *fundos disponibilizados pelas várias linhas do Fundo “Portugal Inovação Social”;*
555 *Em reunião de Câmara, realizada no dia 9 de abril de 2015, foi aprovado o*
556 *protocolo para a Constituição da Comunidade para a Economia Cívica de*
557 *Gouveia, visando a implementação nesta Comunidade de um Programa de*
558 *Inovação Societal e Mudança;*

559 *Este Consórcio para a Economia Cívica foi formalizado enquanto Associação*
560 *Impacto Societal - Economia Cívica Portugal (abreviadamente AECP), no dia 25*
561 *de março de 2015, encontrando-se já devidamente inscrita no RNPC e nas*
562 *Finanças;*

563 *O Conselho de Administração da Associação Economia Cívica Portugal decidiu*
564 *que os associados fundadores responsáveis pela constituição de Comunidades*
565 *para a Economia Cívica estão isentos do pagamento de joia de inscrição e de*
566 *quota anual para a Associação.*

567 *Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33*
568 *da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da adesão do Município de*
569 *Gouveia à Associação Economia Cívica Portugal, cujos estatutos se anexam à*
570 *presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, bem como legitimar o Senhor*
571 *Presidente da Câmara para, em nome desta, proceder à formalização dessa*
572 *adesão.”*

573 *Deliberou, ainda, o Executivo submeter a presente proposta à aprovação da*
574 *Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 108.º do referido diploma*
575 *legal.*

576 *Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,*
577 *nos termos do n.º 3 do art.º artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

578 **- - - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO**
579 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA À ENERAREA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA**
580 **E AMBIENTE DO INTERIOR:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo
581 *que a adesão a esta Agência já implica o pagamento de uma joia no valor de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 1.500,00 euros. Esta Agência que a CIM incumbiu de realizar um Plano de
583 Eficiência Energética, desde logo no âmbito da iluminação pública, é constituída
584 praticamente por todos os Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal
585 e que vai efetuar um concurso público internacional para o fornecimento de
586 energia, desde logo de iluminação pública e para os próprios edifícios públicos,
587 pretendendo alcançar uma redução considerável com o encargo relacionado com
588 a iluminação pública.

589 *“Posto isto e considerando a adesão do Município de Gouveia ao Pacto de*
590 *Autarcas, iniciativa que consiste num compromisso formal assumido pelas*
591 *cidades aderentes, no sentido de ultrapassar os objectivos da UE em termos de*
592 *redução das emissões de CO₂ (redução em 20 % no horizonte de 2020), graças a*
593 *medidas no domínio da eficiência energética e da utilização de energias*
594 *renováveis;*

595 *Considerando que a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do*
596 *Interior se apresenta como um “(...) parceiro privilegiado para ajudar os*
597 *Municípios, as empresas e os consumidores a traçarem um caminho mais*
598 *sustentável para garantir a sua autonomia energética (...)”, tendo como objetivos,*
599 *designadamente, contribuir para o aumento da eficiência energética, através da*
600 *utilização racional e da conservação de energia, e para o melhoramento do*
601 *aproveitamento dos recursos energéticos endógenos na Beira Interior;*

602 *Considerando que a atuação da ENERAREA abrange toda a área geográfica dos*
603 *territórios pertencentes à AMCB, estando já a si associados a maior parte dos*
604 *Municípios, e que continua a procurar estender a sua atividade para outras zonas*
605 *e a atrair novos Municípios;*

606 *Considerando que se reconhece, pela análise dos principais projetos executados*
607 *pela Enerarea, e do seu programa de ação, que esta Associação tem potencial*
608 *para contribuir, também no âmbito do Concelho de Gouveia, para a redução da*
609 *faturação energética do Município de Gouveia, para a implementação de medidas*
610 *de redução de emissão de CO₂; para o fomento da eficiência energética e*
611 *ambiental nos processos de planeamento e ordenamento do Território, para a*
612 *utilização de soluções e tecnologias adequadas à conservação de energia e de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

613 *menor impacte ambiental, bem como para a utilização de recursos endógenos e*
614 *desenvolvimento de ações no sentido de proporcionar a criação de emprego e o*
615 *estabelecimento de condições para o aparecimento ótimo do fornecimento*
616 *energético a nível regional, com vista à promoção de um desenvolvimento local*
617 *sustentável;*

618 *Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por*
619 *unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do art.º 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
620 *setembro a aprovação do seguinte:*

621 **1 – Aprovar a adesão do Município de Gouveia à ENERAREA – Agência**
622 **Regional de Energia e Ambiente do Interior, bem como autorizar o**
623 **pagamento de uma joia de inscrição no valor de 1.500,00 euros.**

624 **2 – Legitimar o Senhor Presidente da Autarquia para, em nome desta, proceder à**
625 **formalização dessa adesão.**

626 **3 - Mais se deliberou submeter a presente proposta à consideração e aprovação**
627 **do Órgão Deliberativo.”**

628 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
629 nos termos do n.º 3 do art.º artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

630 Informação de cabimento e compromisso:

631 Esta despesa tem cabimento orçamental: 1433

632 Número de compromisso sequencial: 16711

633 **- - - 5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
634 **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A JOÃO MANUEL FRADE BELO**

635 **BICKER:-** Esta proposta foi retirada da ordem de trabalhos, ficando de se
636 agendar para reunião futura.

637 **- - - 5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
638 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E AS**

639 **UNIDADES HOTELEIRAS SEDIADAS NO CONCELHO:-** Usou da palavra o
640 Senhor Vereador Armando Almeida questionando se o desconto não poderia ser

641 de 50% ao invés dos 20% propostos, pois considera que 20% num bilhete é
642 irrisório, ao passo que 50% é um incentivo que motiva as pessoas a assistirem

643 aos espetáculos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

644 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os preços que a Câmara
645 pratica, concordará, que já são relevantes, na medida em que o valor que se se
646 cobra, como sabe, não é muito elevado e este é apenas mais um fator que já foi
647 articulado com as próprias entidades.

648 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
649 vem um grupo de pessoas visitar o concelho de Gouveia e o Hotel, por exemplo,
650 oferece uma ida ao cinema, se pagarem apenas 50% vão ao cinema e é uma
651 receita que a Câmara recebe ou então não vão porque são apenas 20% de
652 desconto.

653 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Empresa
654 Municipal já praticava este acordo com as Unidades Hoteleiras e, agora, é no
655 sentido de transitar para a Câmara aquilo que a Empresa praticava anteriormente,
656 uma vez que era ela que geria estes equipamentos.

657 *“Posto isto e considerando que:*

658 *O Município de Gouveia é gestor de diferentes equipamentos culturais,*
659 *desportivos e recreativos;*

660 *Na sua estratégia pretende aumentar o número de utilizadores dos mesmos*
661 *equipamentos;*

662 *Atento às necessidades das Unidades de Alojamento, nomeadamente, o aumento*
663 *da oferta de serviços, o Município de Gouveia pretende apoiá-las facultando*
664 *condições especiais nos ingressos de acesso aos equipamentos municipais;*

665 *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias previstas na Lei*
666 *n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na sua alínea ff) – promover e*
667 *apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados*
668 *com a atividade económica de interesse municipal.*

669 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos*
670 *imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
671 *setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração**, cuja minuta se*
672 *anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, a celebrar entre o*
673 *Município de Gouveia e as Unidades de Alojamento legalmente licenciadas e*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

674 *sediadas no concelho e que manifestem interesse em estabelecer o presente*
675 *protocolo.”*

676 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
677 **APOIO EXTRAORDINÁRIO A QUATRO CRIANÇAS NASCIDAS E**
678 **REGISTADAS NO CONCELHO DE GOUVEIA EM 2014, ATRAVÉS DA**
679 **ABERTURA DE UMA CONTA POUPANÇA BÉBÉ:-** Considerando que a
680 autarquia reconhece o grave problema demográfico do concelho e considera que
681 deve desenvolver esforços e delinear uma estratégia para reverter o crescente
682 envelhecimento populacional.

683 Considerando que o Município tem desenvolvido medidas de incentivo à
684 natalidade e apoio à família, nomeadamente através da criação do Programa de
685 Incentivo à Família e Apoio à Natalidade, aprovado em reunião de Câmara de 23
686 de janeiro de 2014 e em sessão de Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de
687 2014;

688 Considerando que através da concertação de sinergias e da criação de parcerias
689 locais com os Balcões de Entidades Bancárias sediados em Gouveia (BPI, Caixa
690 Agrícola, Montepio e Novo Banco) foi possível criar um apoio extraordinário para
691 as crianças nascidas e registadas no concelho em 2014, designadamente através
692 da abertura de uma conta poupança no valor de 75€ (setenta e cinco euros).

693 Considerando que este apoio permite ajudar as famílias a criar um “pé-de-meia”
694 para as suas crianças.

695 Considerando que ao mesmo tempo esta medida estimula as famílias a
696 incorporarem, desde cedo, no seu planeamento financeiro quotidiano a prática de
697 poupar para as necessidades essenciais da criança (saúde, educação e outras).

698 Considerando que na reunião de Câmara de 12 de março de 2015 foi aprovada,
699 por unanimidade, a aprovação de um apoio extraordinário, no valor de 2.450,00
700 euros (dois mil quatrocentos e cinquenta euros), correspondente à abertura de 62
701 contas poupanças.

702 Considerando que quatro famílias apenas concluíram o processo de abertura de
703 conta após a referida aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 Considerando o investimento da autarquia e das instituições bancárias em
705 questão, expresso nos seguintes quadros:

706 **Quadro I: Valor participado pela Autarquia, mediante a Instituição Bancária**

Instituição Bancária	N.º de contas	Valor atribuído por conta	Valor Total
BPI	3	50,00€	150,00€
Novo Banco	1	35,00€	35,00€
Total			185,00€

707 **Quadro II: Valor participado pelas Instituições Bancárias Parceiras**

Instituição Bancária	N.º de contas	Valor atribuído por conta	Valor Total
BPI	3	25,00€	75,00€
Novo Banco	1	40,00€	40,00€
Total			115,00€

708
709 Deste modo, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a
710 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
711 de 12 de setembro, proceder à aprovação do apoio extraordinário, que
712 corresponderá a um investimento da autarquia no valor de **185,00€ (cento e**
713 **oitenta e cinco euros)**, para abertura de 4 (quatro) contas poupanças.

714 Informação de cabimento e compromisso:

715 Números sequencias de compromissos: **16665, 16666, 16667 e 16668.**

716 - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
717 **INDEMNIZAÇÃO AO SENHOR NUNO MANUEL DE LEMOS FIGUEIREDO POR**
718 **DANOS CAUSADOS NA SUA VIATURA:-** Em consequência da atividade
719 operacional relativa à limpeza de bermas e valetas de vias municipais, ocorreu um
720 acidente resultante da projeção de pedras que provocaram a quebra de vidros de
721 uma viatura particular, designadamente do Senhor Nuno Manuel de Lemos
722 Figueiredo, com o número de identificação fiscal 217634109.

723 Conforme documentação que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a
724 fazer parte integrante, este acidente foi comprovado e testemunhado por
725 funcionário municipais, não restando dúvidas sobre a responsabilidade civil do
726 Município, sendo que, o valor de indemnização correspondente reporta-se à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

727 melhor proposta apresentada por empresa da especialidade, com solicitação e
728 acompanhamento dos serviços municipais.

729 Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a
730 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
731 de 12 de setembro, satisfazer o pedido de indemnização em causa, formulado
732 pelo reclamante, no valor de **140,65 euros** (cento e quarenta euros e sessenta e
733 cinco cêntimos).

734 Informação de cabimento e compromisso:

735 Número sequencial de compromisso: **16671**

736 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
737 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
738 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
739 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
740 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO ACERT – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E**
741 **RECREATIVA DE TONDELA, PARA EXIBIÇÃO DA PEÇA DE TEATRO**
742 **“CICATRIZ”, PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2015”:-** Considerando que faz parte

743 das competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
744 cultural, educativa, desportiva e recreativa;

745 Considerando a importância de difundir as artes e ampliar o acesso da
746 comunidade à fruição e criação culturais, nomeadamente, o Teatro enquanto
747 vertente artística e educativa, de forma a contribuir para que a cultura e o
748 conhecimento se afirmem como dimensões estruturantes do desenvolvimento
749 local;

750 Considerando, que o Município de Gouveia é o responsável pela Programação
751 Anual do Teatro Cine de Gouveia, necessitando para o efeito de proceder à
752 contratação dos serviços do ACERT – Associação Cultural e Recreativa de
753 Tondela, mais concretamente da Peça de Teatro “Cicatriz” para o trimestre abril a
754 junho de 2015;

755 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
756 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

757 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
758 idêntico objeto e a mesma contraparte;

759 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
760 nº. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do
761 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

762 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

763 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
764 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
765 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de
766 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
767 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
768 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
769 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
770 funções públicas;

771 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
772 que se anexa à presente proposta;

773 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
774 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

775 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
776 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
777 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
778 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
779 procedimento por Ajuste Direto, nos termos do art.º 125.º do Código dos
780 Contratos Públicos, ao **ACERT – Associação Cultural e Recreativa de Tondela**,
781 para a exibição da peça de teatro “**CICATRIZ**”, para o dia 25 de abril de 2015.

782 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
783 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
784 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
785 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
786 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE**
787 **FOTOCOPIADORA – MODELO “REX ROTARY”, PELO PERÍODO DE UM**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

788 **ANO”:-** Considerando que o Município de Gouveia, promove e desenvolve ações
789 de otimização e de redução de custos, nesse sentido torna-se necessário
790 proceder à aquisição de serviços de manutenção integral do equipamento de
791 fotocopiadora-modelo REX ROTARY, adstrita aos serviços administrativos;

792 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
793 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
794 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
795 idêntico objeto e a mesma contraparte;

796 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
797 nº. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do
798 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

799 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

800 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
801 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
802 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de
803 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
804 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
805 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
806 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
807 funções públicas;

808 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
809 que se anexa à presente proposta;

810 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
811 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

812 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
813 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
814 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
815 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
816 procedimento por Ajuste Direto, nos termos do art.º 125.º do Código dos
817 Contratos Públicos, à firma GONDINTER- Máquinas e Materiais para Escritório,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

818 Lda, para a manutenção de equipamento de Fotocopiadora Modelo REX
819 ROTARY, pelo período de um ano.

820 - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
821 **SUBSÍDIO PONTUAL AO NÚCLEO DE DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA**
822 **PARA A REALIZAÇÃO DA II MILHA URBANA:-** Considerando que:

823 O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia é uma das associações desportivas e
824 culturais que mais têm contribuído para o desenvolvimento do desporto no
825 concelho;

826 Várias gerações de atletas deste concelho fizeram a sua aprendizagem
827 desportiva nesta instituição, tornando-se muitos deles referências do desporto
828 nacional;

829 A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção do desporto
830 e no apoio às instituições que desempenham um papel ativo da valorização social
831 e individual;

832 O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia comemora 50 anos sobre a sua
833 fundação;

834 No âmbito do seu aniversário vai organizar a II Milha Urbana de Gouveia.

835 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 7.º
836 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações
837 do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de
838 2011, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 9 de abril de 2012 e
839 ao abrigo das alíneas o) e u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
840 proceder à atribuição do subsídio com o valor de 4.000,00 euros (quatro mil
841 euros) ao Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia, com vista à realização da
842 atividade supra mencionada.

843 Informação de cabimento:

844 Número sequencial de compromisso: **16715**

845 - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE**
846 **PAGAMENTO DE DÍVIDA AO SENHOR FERNANDO OLIVEIRA VIEGAS:-** Usou
847 da palavra o Senhor Presidente referindo que, como é do conhecimento de todos,
848 a Autarquia andou em negociações com o Senhor Fernando Oliveira Viegas face



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

849 a um contencioso que existia em Tribunal, em relação a um número elevado de
850 processos e, por conseguinte, foi possível chegar à proposta de Acordo que hoje
851 aqui apresenta e que, como é óbvio, com a sua celebração pretende-se pôr fim a
852 todos esses litígios e normalizar o relacionamento da Câmara Municipal de
853 Gouveia com este empresário do concelho e, desta forma, também, injetando, por
854 devolução a este empresário, o montante que foi acertado em termos de Acordo.
855 Informou que o montante solicitado pelo Senhor Fernando Oliveira Viegas era
856 bastante superior ao que foi possível acordar e as condições para este Acordo
857 são precisamente aquelas que estão previstas no seu texto e que correspondem
858 a um pagamento no valor de 100.000,00 euros na data de assinatura do Acordo,
859 o qual põe fim a estes processos em Tribunal e, posteriormente, o pagamento de
860 2 milhões de euros. Para tal a Câmara Municipal de Gouveia procederá ao
861 desencadear dos trâmites necessários para a obtenção de Visto para contratação
862 de empréstimo. Não sendo possível obter por esta forma de liquidação o
863 montante remanescente, o Município obrigar-se-á, desde essa data, até integral
864 pagamento, a liquidar este montante acrescido de juros à taxa de 4%.

865 Paralelamente a isto, relativamente a um processo em concreto, que diz respeito
866 ao acesso ao Intermarché, também foi possível chegar a acordo e para tal o
867 Senhor Fernando Viegas e esposa reconheceram que a área de terreno do seu
868 prédio ocupada com o alargamento da faixa de rodagem, faixa de abrandamento
869 e acesso desta ao referido estabelecimento, área esta toda alcatroada, está afeta
870 ao uso do público em geral e por isso de utilidade pública e, por conseguinte,
871 consideram-na integrada no domínio público municipal, abstendo-se, portanto, de
872 praticar qualquer ato que impeça o acesso livre e franqueado ao referido
873 estabelecimento comercial, reconhecendo, ainda, que sobre o seu prédio se
874 encontra constituída servidão administrativa permanente de conduta de águas
875 residuais e águas pluviais.

876 Em compensação - prosseguiu - pela cedência daquela área de terreno ao
877 domínio público, o município cede e transfere para os autores, para integrar o seu
878 prédio, a área do antigo caminho que ladeava os limites do referido prédio, a
879 nascente/norte do mesmo, caminho esse que ficou em desuso desde que foram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

880 executadas as obras de alargamento da faixa de rodagem, faixa de
881 abrandamento e acesso desta ao referido estabelecimento.

882 Para cumprimento do estipulado, o Município de Gouveia irá diligenciar, até
883 30/06/2015, a declaração de desafetação do referido caminho antigo, a proferir
884 pela Câmara e Assembleia Municipal, de modo a que os autores tomem posse do
885 referido troço do antigo caminho.

886 Referiu, ainda, que este acordo foi demorado, teve a sua dificuldade, mas como
887 se costuma dizer *“mais vale um mau acordo, que uma boa contenda”* e, portanto,
888 aquilo que apresentam é um texto de acordo que corresponde àquilo que as
889 partes conseguiram consensualizar de modo a pôr fim aos diversos processos
890 que, de outra forma, iriam continuar.

891 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que quem lhe
892 deixou esta “herança” é que costumava utilizar essa frase que *“vale mais um mau
893 acordo, que uma boa demanda”*. E começava precisamente por aí, mais vale um
894 mau acordo do que não sei quantas demandas que vai evitar com este
895 empreiteiro. Recorda-se quando se inscrevia nos Orçamentos a dívida respeitante
896 ao Senhor Fernando Viegas que, na altura, correspondia a um valor de
897 500.000,00 euros, porém, agora são quatro vezes mais, ou seja, 2 milhões e 100
898 mil euros. É mesmo muito dinheiro! É muito dinheiro para uma empresa, mas
899 também é muito dinheiro para o Município!

900 Não sabe se tudo está consagrado em concreto, sabe que existiram negociações,
901 negociações que foram longas, mas que, felizmente, chegaram a bom termo.
902 Agora - prosseguiu - fica com dúvidas em relação ao que diz um camarada seu
903 *“houve uns Presidentes que foram uns gastadores e agora têm que aparecer os
904 Presidentes pagadores”* e vamos ter que pagar e não é só isto, deve haver mais
905 coisas que vamos ter que pagar certamente.

906 No entanto, tem algumas dúvidas em relação ao acordo conseguido com o
907 acesso ao estabelecimento comercial Intermarché. Depreende que o único
908 beneficiário é o Intermarché quando também foi culpado e condenado em
909 Tribunal. Está a dar ao Senhor Fernando Viegas um caminho, no qual há várias
910 pessoas que têm acesso ao mesmo. Como é que as pessoas vão passar? É



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

911 preciso acautelar isso. Se as pessoas têm terrenos confinantes com o caminho,
912 têm que ter acesso ao mesmo e o caminho em causa vai até ao dique e nos dois
913 sentidos. Considera que o Intermarché devia entrar aqui com a sua quota-parte,
914 na medida em que fica com um acesso gratuito e deviam também pagar a
915 passagem ao Senhor Fernando Viegas. Mas em todo o caso se o caminho é
916 público, devia ficar como está e o Intermarché é que devia pagar o espaço de
917 terreno que está a utilizar, na sua opinião.

918 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que a Câmara
919 procurou encontrar foi uma posição que salvaguardasse o acesso ao
920 estabelecimento comercial. Foi isso que fizeram de consciência, desde logo, a
921 necessidade daquele estabelecimento comercial continuar a funcionar,
922 salvar os seus postos de trabalho e continuar a ser útil para o concelho e,
923 nessa medida, pensa que estão a salvar o interesse público.

924 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida concordando
925 com isso, mas pergunta ao Senhor Presidente se já reparou naquilo que se está a
926 dar em troca ao Senhor Fernando Oliveira Viegas. Até pode ser uma coisa sem
927 importância para ele e para o Município, mas para as pessoas que têm acesso
928 àquele caminho antigo é de importância vital. Há pessoas que têm acesso por
929 esse caminho, vê, pelo menos, um proprietário com um portão enorme para o
930 caminho em causa.

931 Interveio o Senhor Presidente informando que esse proprietário em concreto
932 também tem um portão do lado de baixo da propriedade que é aquele que usa.

933 Prosseguiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se lembrou desse
934 em concreto, não sabendo se existirão outros proprietários. É preciso acautelar
935 isso tudo muito bem, pois ao tomar-se esta decisão poderá vir a acontecer que
936 esses proprietários coloquem a Câmara em Tribunal, alegando que têm direito ao
937 acesso e pretendem continuar a passar. A única pessoa/empresa que é
938 beneficiada é mesmo o Intermarché e também devia entrar com uma
939 participação, pois também foi condenada em Tribunal. Concorda que não se
940 deve limitar ou fechar o acesso a este estabelecimento comercial, mas é preciso
941 negociar até concluir todo este processo. É de opinião que haveria outras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

942 possibilidades, pois esta decisão poderá vir a criar problemas com o acesso ao
943 caminho. Não obstante isto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam
944 favoravelmente o presente Acordo.

945 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir
946 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
947 de setembro, proceder à aprovação do **Acordo Global de Pagamento de Dívida**
948 **ao Senhor Fernando Oliveira Viegas** que a seguir se reproduz:

“ACORDO GLOBAL

950 1. Considerando que **FERNANDO OLIVEIRA VIEGAS**, nos processos infra
951 identificados e o Réu **MUNICÍPIO DE GOUVEIA** acordam em pôr termo a todos
952 os litígios existentes e em concreto em todos quantos constam do presente
953 documento.

954 2. Considerando que o Réu Município não tem condições económicas para
955 protelar a decisão em tais processos judiciais em razão da acumulação de juros
956 vencidos e vincendos na pendência dos mesmos, os quais ascendem a valores
957 in comportáveis;

958 3. Considerando que o Autor reconhece as dificuldades financeiras do Réu
959 Município para proceder à liquidação da dívida em razão da falta de liquidez, o
960 que imporá necessariamente o recurso a um financiamento para que possa
961 proceder ao pagamento do montante da dívida reconhecida e que ascende no
962 global a **2.100.000,00€ (dois milhões e cem mil euros)**;

963 4. Considerando que o acesso a financiamento remunerado está subordinado
964 a procedimento específico que o Réu Município irá desencadear e que os meios
965 financeiros dependem da aprovação dos órgãos municipais e de parecer prévio
966 do Tribunal de Contas;

967 5. Considerando ainda a necessidade de submeter o presente acordo a
968 aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal;

969 6. Considerando que com a formalização do presente acordo se pretende a
970 extinção de todos os processos judiciais infra identificados e a redução dos
971 encargos processuais em sede de custas e nestas das de parte,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

972 7. *Acordam Autor e Réu que o valor global de 2.100.000,00€ (dois*
973 *milhões e cem mil euros), é o valor reconhecido por Autor e Réu, no qual se*
974 *incluem os respetivos juros, nada mais havendo para além dele que resulte*
975 *de faturas devidas ao Autor.*

976 8. *O pagamento será efetuado da seguinte forma:*

977 a) *Na data da subscrição do presente acordo o Município obriga-se a*
978 *pagar 100.000,00€ (cem mil euros);*

979 b) *O remanescente, 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), será pago no*
980 *prazo de 5 dias após o visto do tribunal de contas sobre o contrato de*
981 *empréstimo a formalizar, sendo que no caso de o visto não ser obtido até 31*
982 *de Outubro de 2015 o Município obriga-se a pagar, desde essa data e até*
983 *integral liquidação, juros da quantia em dívida, à taxa de 4%.*

984 9. *O montante de 2.100.000,00€ (dois milhões e cem mil euros),*
985 *corresponde ao valor acordado, ascendendo o pedido global do Autor a*
986 *3.013.727,06€, referentemente aos seguintes processos:*

987 ❖

988 I) **“Empreitada da EN 330/Gouveia/Nabais/EN 17”**

989 a) **Processo 257/07.6BECTB** – *Acção Administrativa Comum, do Tribunal*
990 *Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

991 b) **Processo 181/08.5BECTB** – *Acção Administrativa Comum, do*
992 *Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

993 c) **Processo 265/08.0BECTB** – *Acção Administrativa Comum, do*
994 *Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

995 ❖

996 II - **“Empreitada de Construção de Muros em Vila Saraiva, Estrada**
997 **Gouveia/Parque Zoológico”**

998 a) **Processo 171/07.2BECTB** – *Acção Administrativa Comum, do Tribunal*
999 *Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

1000 ❖

1001 **III - “Empreitada de caminho agrícola das Lameiras” – Trabalhos a mais**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1002 a) *Processo 315/07.7BECTB – Acção Administrativa Comum, do Tribunal*
1003 *Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

1004 ❖

1005 *IV- “Empreitada de Construção do Caminho Rural Paçoinhos/Rio Torto-*
1006 *freguesia de Vila Nova da Tazem”*

1007 a) *Processo 268/07.1BECTB – Acção Administrativa Comum, do Tribunal*
1008 *Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

1009 ❖

1010 *V - “Empreitada de Requalificação dos Pontos Sensíveis de Acesso à*
1011 *Serra da Estrela e de Fontanários em Aldeia”*

1012 *Processo 554/09.6BECTB – Acção Administrativa Especial de Pretensão*
1013 *Conexa com Actos Administrativos, do Tribunal Administrativo e Fiscal de*
1014 *Castelo Branco*

1015 ❖

1016 *VI - “Empreitada de Requalificação de Fontanários”*

1017 *Processo 684/09.4BECTB – Acção Administrativa Especial de Pretensão*
1018 *Conexa com Actos Administrativos, do Tribunal Administrativo e Fiscal de*
1019 *Castelo Branco*

1020 ❖

1021 *VII - “Pavimentação de caminhos na Freguesia de Nabais”*

1022 1. *Processo 650/10.7BECTB – Acção Administrativa Comum, do Tribunal*
1023 *Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

1024 ❖

1025 *VIII - “Juros de faturas”*

1026 a) *Processo 588/09.0BECTB – Acção Administrativa Comum, do Tribunal*
1027 *Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

1028 *IX – OUTROS PROCESSOS*

1029 a) *Processo 154/13.6BECTB - Acção Administrativa Comum, do Tribunal*
1030 *Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*

1031 *Caminho Agrícola das Lameiras – Restauro da Capela/Sta Eufémia*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1032 **b) Processo 98/13.1BECTB - Acção Administrativa Comum, do Tribunal**
1033 **Administrativo e Fiscal de Castelo Branco**

1034 **Quanto a juros devidos sobre quaisquer faturas A. e R. declaram-se**
1035 **inteiramente pagos e ressarcidos dos respetivos valores e pagamentos**
1036 **nada mais havendo a reclamar seja a que título for.**

1037 **c) Proc. 124/08.6.TBVGA – Processo Comum - Comarca de Gouveia**
1038 **Incumprimento do contrato de permuta - Terreno de acesso ao**
1039 **Intermarché**

1040 **Nos autos de execução para entrega de coisa certa, o autor e a sua mulher,**
1041 **exequentes, e o Réu município de Gouveia, executado, decidem pôr termo**
1042 **ao processo a que se refere o apenso A daquele processo, com as**
1043 **seguintes cláusulas:**

1044 1. Os Autores Fernando Oliveira Viegas e mulher reconhecem que nesta data
1045 o réu município procedeu à entrega de parte do prédio que vinha ocupando com o
1046 alargamento da estrada nacional, faixa de abrandamento e acesso desta ao
1047 estabelecimento comercial Intermarché, sem prejuízo do que vai ser dito nas
1048 cláusulas seguintes.

1049 2. Os autores reconhecem, por ser de primordial importância para a
1050 população e para o desenvolvimento de Gouveia a existência daquele
1051 estabelecimento, que a área de terreno do seu prédio ocupada com o
1052 alargamento da faixa de rodagem, faixa de abrandamento e acesso desta ao
1053 referido estabelecimento, área esta toda alcatroada, está afeta ao uso do público
1054 em geral e por isso de utilidade pública, razão pela qual a consideram integrada
1055 no domínio público municipal e abstêm-se de praticar qualquer ato que impeça o
1056 acesso livre e franqueado ao referido estabelecimento comercial.

1057 3. Os autores reconhecem, ainda, que sobre o seu prédio se encontra
1058 constituída servidão administrativa permanente de conduta de águas residuais e
1059 águas pluviais.

1060 4. Para compensação pela cedência daquela área de terreno ao domínio
1061 público, o município cede e transfere para os autores e para integrar o seu prédio,
1062 a área do antigo caminho que ladeava os limites do referido prédio, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1063 *nascente/norte do mesmo, caminho esse que ficou em desuso desde que foram*
1064 *executadas as obras de alargamento da faixa de rodagem, faixa de*
1065 *abrandamento e acesso desta ao referido estabelecimento.*

1066 *5. O Município de Gouveia, que vai diligenciar, até 30/06/2015, pela*
1067 *declaração de desafetação do referido caminho antigo, a proferir pelos seus*
1068 *órgãos, autoriza, logo que venha a ser deliberado nesse sentido, que os autores*
1069 *tomem posse do referido troço do antigo caminho, obrigando-se a colocar o sinal*
1070 *de fim de estrada no início do referido caminho com indicação dos metros em que*
1071 *este deixa de ter uso público por força da desafetação que vai promover e*
1072 *diligenciar junto dos órgãos municipais com competência para o efeito e do agora*
1073 *acordado.*

1074 *6. Com o presente acordo, os autores nada mais desejam do réu município e*
1075 *declaram-se completamente ressarcidos de quaisquer prejuízos.*

1076 *7. A custas desta execução, incluindo os honorários ao solicitador e*
1077 *execução, bem como da oposição, são da responsabilidade do executado*
1078 *município, sem prejuízo da executada, Supergouveia, também parte neste*
1079 *processo, vir a assumir o seu pagamento,*

1080 **10. Requerimento e Recibo**

1081 ***Fernando Oliveira Viegas obriga-se a entregar até 30 de Abril de 2015 em***
1082 ***cada um dos processos em que é Autor, bem como em conjunto com sua***
1083 ***esposa Teresa Albuquerque Amaral, naquele em que intervém e nas***
1084 ***respetivas qualidades, a inutilidade superveniente da lide em razão de terem***
1085 ***alcançado a justa composição do litígio.***

1086 ***11. Com a assinatura do presente acordo Autores e Município declaram***
1087 ***nada mais terem a receber uns dos outros, seja a que título for,***
1088 ***designadamente no âmbito dos processos supra identificados.***

1089 *Gouveia, ao do mês de Abril de dois mil e quinze.*

1090 *O Autor*

1091 *(Fernando Oliveira Viegas)*

1092 *O Réu Município de Gouveia*

1093 *(O Presidente da Câmara, mandatado nos termos da deliberação de ...)"*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1094 Delibera ainda a Câmara conceder poderes ao Senhor Presidente, como
1095 representante legal, para proceder à assinatura do respetivo Acordo Global.
1096 Mais se deliberou submeter o presente Acordo Global à apreciação e aprovação
1097 por parte da Assembleia Municipal.

1098 6. OBRAS

1099 - - - 6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1100 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1101 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1102 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos
1103 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-
1104 De Rui da Silva Lopes, de São Paio, para Reconstrução de edifício – habitação;
1105 De Vitor Manuel Ferreira Oliveira, de Cativelos, para Construção de edifício –
1106 Arrumos Agrícolas.

1107 - - - 6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1108 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1109 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1110 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1111 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1112 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1113 de dezembro:- De Isaura Maria Lopes Viegas Martins, de Paços da Serra, para
1114 Construção de Edifício – Garagem e Arrumos; De José Joaquim Brazete
1115 Albuquerque, de São Paio, para Construção de Edifício – Arrumos Agrícolas.

1116 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1117 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 77, referente ao dia
1118 vinte e dois de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1119 **Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e trinta e dois mil e setenta e
1120 quatro euros e vinte e seis cêntimos (**€1.232.074,26**); **Em Documentos** – Setenta
1121 e oito mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos
1122 (**€78.739,46**).

1123 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1124 despesas a que se referem as requisições números 746 a 853, bem como os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1125 pagamentos no montante de cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta
1126 e nove euros e cinquenta e oito cêntimos (**€167.449,58**) a que se referem as
1127 Ordens de Pagamento números 865, 912, 913, 944, 945, 969, 972, 974,
1128 981,1034, 1044 a 1047, 1107, 1286, 1287, 1294 a 1310, 1312 a 1318, 1320 a
1129 1328, 1330 a 1334, 1336 a 1349, 1351 a 1360, 1363 a 1396, 1407 e 1408.

1130 **8. PRESENÇA DE PÚBLICO**

1131 - - - - Não se verificou a presença de público.

1132 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1133 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1134 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
1135 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
1136 mesmo artigo.

1137

1138 **A Chefe de Divisão**

1139

1140

1141 **A Câmara Municipal**

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155